



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Roraima
Divisão de Recursos Logísticos
Gestão de Contratos

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2022 DO
CONTRATO Nº 02/2019, FIRMADO ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO
ESTADO DE RORAIMA – GRA/RR E A EMPRESA
SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/A.**

A União, por intermédio da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Roraima – GRA/RR, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 214 – Centro, CEP: 69.301-320, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0426-50, neste ato representada por seu Gerente Substituto Eventual, TERNILSON DE SOUZA SANTOS, portador da matrícula funcional nº 0713095, nomeado pela Portaria nº 10.030, de 31 de agosto de 2022, publicada no *DOU* de 02 de setembro de 2022 e pela Portaria nº 13.578, de 03 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 18 de junho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/A, estabelecida na Av. Major Williams, nº 632 A, Bairro São Pedro, CEP 69.306-705, Boa Vista – RR, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.278.459/0005-06, neste ato representada por MARCELO ARAÚJO RIVAS, Gerente Comercial, Carteira de Identidade nº 08561515-1- IFP-DETRAN/RJ, CPF nº 994.030.487-00, e por MARCOS EDUARDO BETINI GOMES, Administrador de Empresas, Cédula de Identidade RG nº 117645325-IFP-DETRAN-RJ, CPF nº 080.747.057-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 05502.001584/2019-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolve APOSTILAR o Contrato GRA/RR nº 02/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuar os valores do Contrato GRA/RR nº 02/2019, em razão dos reajustes dos itens envolvendo os salários com base na Convenção Coletiva de Trabalho, registrada sob o nº RR000008/2022.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor total do Termo é de R\$ 158.254,00 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais). Dessa forma, com a repactuação e em conformidade com a Nota Técnica 48246/2022/ME, doc. SEI nº 28993805, o valor global passará de R\$ 922.901,28 (novecentos e vinte e dois mil novecentos e um reais e vinte e oito centavos), para R\$ 1.017.797,76 (um milhão, dezessete mil reais, setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

3 CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A repactuação embasada nos termos da convenção coletiva de trabalho, registrada sob o nº RR000008/2022, prevista na Cláusula Sexta do Contrato Original e dos citados instrumentos contratuais previstos no Termo de Referência, anexo do Edital de acordo com a norma contida no § 8º, Art. 65 da Lei 8666/93.

4 CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	PTRES	FONTE	ND	UGR	Plano Interno
GRA/RR	171701	0412200320000001	339037	170347	00OE
SPU/RR	171857	0333	339037	201034	S6408SPU
CGU/RR	173740	0100000000	339037	370029	203000
PFN/RR	171524	0332251040	339037	170008	PGVIG2000

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Apostilamento.

6 CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Apostilamento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Boa Vista-RR, 27 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente
TERNILSON DE SOUZA SANTOS
Gerente Substituto Eventual-GRA/RR



Documento assinado eletronicamente por **Ternilson de Souza Santos, Gerente Regional de Administração Substituto(a)**, em 31/10/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29162879** e o código CRC **0A7E7FDC**.

Referência: Processo nº 05502.001584/2019-11.

SEI nº 29162879